



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2477, de 17 JANEIRO de 2022.

“Concede férias regulamentares aos servidores Municipais que identifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Servidores Municipais, ocupante de Emprego Público e ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Pessoal contratado e do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo:

| NOME DO SERVIDOR | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DAS FÉRIAS | DIAS |
|-------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------|
| LEIDA MARISA GIRARDI | 07/11/2020 Á 06/11/2021 | 16/02/2022 Á 25/02/2022 | 10 DIAS |
| MARCOS EUGÊNIO BERGMANN | 01/02/2021 Á 31/01/2022 | 16/02/2022 Á 07/02/2022 | 20 DIAS |

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 17 de Janeiro de 2022.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração